

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul Tribunal de Justiça Secretaria de Gestão de Pessoal Departamento de Premuneração de Pessoas

PROCESSO Nº 161.152.0002/2018

INFORMAÇÃO

Em atenção ao documento nº 161.664.575.0277/2017, datado de 18/12/2017 (processo acima), do Presidente do SINDJUS-MS, requerendo o reajuste do valor das diligências para transporte de oficiais de justiça (analistas judiciário – executores de mandados) pelo índice do INPC ou IPCA relativo ao período entre 01/11/2016 e dezembro/2017, bem como reajuste em igual proporção do orçamento para pagamento de diligência de justiça gratuita em cumprimento à legislação vigente que fixou a database expressa; requer, ainda, o pagamento referente à aplicação do reajuste anterior (Portaria n.º 1.084/2017) aos atos praticados entre dezembro/2016 e março/2017 em cumprimento a data-base legal; e o reajuste em mais 100% do orçamento previsto para pagamento da gratificação mensal por desempenho; informamos o que segue:

- O índice INPC (IBGE) acumulado de 01/11/2016 a 31/10/2017 corresponde a 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento);
- Com base no índice acima, informamos os valores atualizados das diligências e do teto remuneratório:

		Atual	Proposto		Diferença	
Ato judicial oriundo da justiça gratuita ou dos feitos favorecidos pela isenção de custas	R\$	15,39	R\$	15,67	R\$	0,28
Acréscimo por km percorrido excedente à área urbana/suburbana	R\$	1,01	R\$	1,03	R\$	0,02
Teto da Indenização de Transporte	R\$	784.455,00	R\$	798.810,53	R\$:	14.355,53
Ato judicial oriundo dos feitos em que a fazenda pública for autora	R\$	25,95	R\$	26,42	R\$	0,47
Ato judicial oriundo dos feitos da justiça paga	R\$	50,21	R\$	51,13	R\$	0,92
Teto da Gratificação de Desempenho	R\$	100.000,00	R\$	200.000,00	R\$ 1	100.000,00

- Segue, em anexo, o cálculo do impacto em folha de pagamento do reajuste proposto para as diligências, considerando a folha de indenização de transportes do mês de novembro/2017, bem como para o Teto da Indenização de Transporte e Gratificação de Desempenho;
- Segue, também em anexo, o cálculo do impacto em folha do pagamento da aplicação do reajuste anterior (Portaria n.º 1.084/2017) aos atos praticados nos meses de dezembro/2016 a fevereiro/2017;

Sendo o que nos pertine considerar, encaminhamos a superior apreciação.

Campo Grande-MS, 15 de janeiro de 2018.

Tereza Cristina Soares Abdo da Costa Diretora do Departamento de Remuneração de Pessoas



PROCESSO Nº 161.152.0002/2018

CÁLCULO DO IMPACTO EM FOLHA DE PAGAMENTO INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - ANALISTA JUDICIÁRIO - SERVIÇO EXTERNO

TIPO	QUANTIDADE	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE RURAL	PEDÁGIO	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE FIXA (TJMS)	*TOTAL FOLHA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	*TETO INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	**TETO GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO
VALORES ATUAIS	367	663.970,77	129.074,97	257,80	4.617,00	797.920,54	784.455,00	100.000,00
VALORES REAJUSTADOS	367	676.050,81	131.630,91	257,80	4.701,00	812.640,52	798.810,53	200.000,00
IMPACTO MENSAL		12.080,04	2.555,94	-	84,00	14.719,98	14.355,53	100.000,00
IMPACTO ANUAL		144.960,48	30.671,28	-	1.008,00	176.639,76	172.266,32	1.200.000,00

^{*} Atualizado pelo INPC (IBGE) acumulado de 01/11/2016 a 31/10/2017 (1,83%)

Ato = 15,67

Km = 1,03

Campo Grande-MS, 15/01/2018

^{**} Teto Gratificação de Desempenho: aplicado reajuste de 100%, conforme solicitado.



CÁLCULO DO IMPACTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processo nº 161.152.0002/2018

* Cálculo do impacto na Folha de Pagamento para reajuste das Indenizações de Transporte pagas no período de dezembro/2016 a fevereiro/2017.

Mês	Valor (Ato - R\$ 14,18	Pago KM - R\$ 0,93)	Valor Rea (Atos - R\$ 15,39	•	Diferença		Diferença INPC		Valor Corrigido	
dezembro-16	R\$	401.066,91	R\$	435.343,17	R\$	34.276,26	1,019968727	5,50%	R\$	34.960,71
janeiro-17	R\$	562.580,41	R\$	610.654,84	R\$	48.074,43	1,017526663	5,00%	R\$	51.362,87
fevereiro-17	R\$	651.804,44	R\$	707.498,33	R\$	55.693,89	1,014280964	4,50%	R\$	59.031,27
Total					Total	R\$	145.354,85			

^{*} Valores atualizados pelo INPC e juros de 0,5% a.m. até 01/01/18.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2018.

Tereza Cristina Soares Abdo da Costa Diretora do Departamento de Remuneração de Pessoas/SGP